

Lei Nº 227/2006

Abre crédito adicional especial ao vigente orçamento da despesa do exercício financeiro de 2006, no valor de R\$26.000,00 para incluir elementos de despesas e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em pleno exercício do cargo e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal N. 217/2005;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao vigente Orçamento da Despesa do exercício financeiro de 2006, crédito adicional especial no valor de R\$22.000,00 para incluir os elementos de despesas nas dotações abaixo discriminadas:

2.002 – Manutenção do Gabinete

3.3.90.92.00 – Despesas do exercício anterior de 2005 R\$ 2.000,00

2.005 – Manutenção das Atividades Administrativas

3.3.90.14.00 – Diárias R\$ 10.000,00

3.3.90.92.00 – Despesas do exercício anterior de 2005 R\$ 2.000,00

2.010 – Manutenção Desen. Ensino Fundamental

3.3.90.92.00 – Despesas do exercício anterior de 2005 R\$ 5.000,00

2.020 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde Pública

3.3.90.92.00 – Despesas do exercício anterior de 2005 R\$ 2.000,00

2.027 – Manutenção das Atividades de Secretaria - FMAS

3.3.90.92.00 – Despesas do exercício anterior de 2005 R\$ 2.000,00



2.030 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

3.3.90.92.00 – Despesas do exercício anterior de 2005 RS 3.000,00

Artigo 2º - Os créditos para a cobertura do crédito especial mencionado no artigo 1º. são provenientes da anulação das dotações dos elementos de despesas abaixo discriminados:

1.014 – Aquisição de Unidade de Tratamento Móvel - SAMU

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente RS 26.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, em 21 de julho de 2006.


AURINEIDE BEZERRA DE SOUSA PONTES
PREFEITA MUNICIPAL